DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

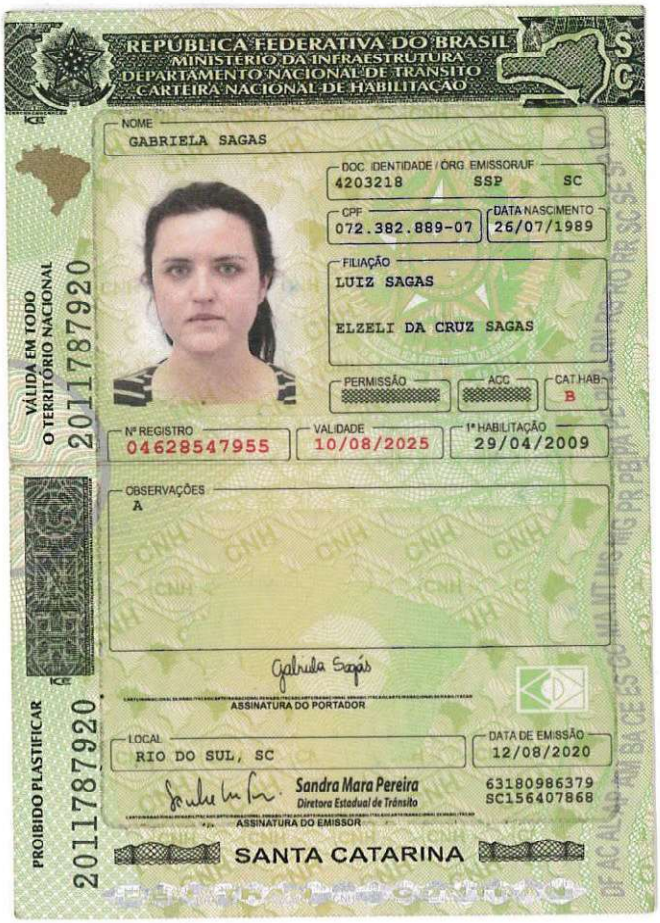

ANEXO 01
GUIA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	CPF	D.N.	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)
Gabriela Sagás	Eu mesma	072.382.889-07	26/07/1989	E	3.244,46

**Código da situação atual:*

A - Aposentado; **T** - Trabalha; **I** - Incapacitado (doença); **E** -Estudante; **P** - Pensionista; **DSR** - Desempregado sem renda.

Pág. 12 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00002847/2025 e o código 1YB01JU9.

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

SEGUNDA VIA

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - MONOFÁSICO

Iluminação pública: Lages - (49) 3019-7468

NOME: GABRIELA SAGAS

CPF/CNPJ: ***.382.889-**
ENDERECO: LUIZ DE CAMOES 1729 APTO 201 - CONTA DINHEIRO- LAG

CEP: 88520-000 **CIDADE:** LAGES SC

UNIDADE CONSUMIDORA
50239535

Cliente: 56604065
Etapa: 10
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 035330758 SERIE:001 DATA EMISSAO: 14/02/2025
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4225.0208.3367.8300.0190.6600.1035.3307.5820.7956.9182
Protocolo de Autorização: 3.422.500.006.374.622 - 17/02/2025 às 13:43

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2025	10/03/2025	R$ 97,42

Comunicado importante

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
15/01/2025	14/02/2025	30	Lida	17/03/2025

Bandeira Tarifária	Dias
Verde	30

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
4675476	Energia	Único	2.214	2.315	1,00000	0,00	101

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	64,37	0,54	0,35
COFINS	64,37	2,50	1,61
ICMS	73,14	12,00	8,77

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Cálc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0D) Consumo TE	KWH	101,000	0,354257	35,78	0,96	35,78	12,00	4,29	0,302240
(0E) Consumo TUSD	KWH	101,000	0,369901	37,36	1,00	37,36	12,00	4,48	0,315670
SUBTOTAL				**73,14**					
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	24,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				**24,28**					
TOTAL				**97,42**					

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (C0) COSIP Municipal Lages

HISTÓRICO DE CONSUMO

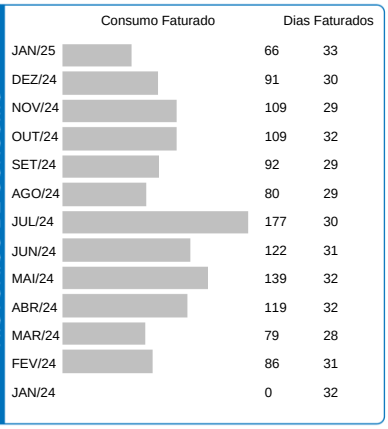

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:

Celesc Distribuição S.A.
Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRADESCO 237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.34800901 15.03348329013.61360811016000000 9742

Pagador: GABRIELA SAGAS
CPF/CNPJ: ***.382.889-**
Endereço: LUIZ DE CAMOES 1729 APTO 201 - CONTA DINHEIRO- LAG
CEP: 88520-000 Cidade: LAGES SC

Código para Cadastro em Débito Automático: 50239535

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R$)
17/02/2025	202502-035330758	0050239535	11503348297	02/2025	10/03/2025	97,42

PAGUE COM PIX

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

SEGUNDA VIA

Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h

(48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos
ANEEL 167

Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:
DIC - Duração de Interrupção Individual (h):
FIC - Frequência de Interrupção Individual (h):
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h):
EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R$):
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.

Registro de Leitura

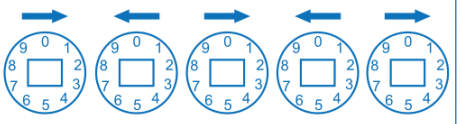

Data da Leitura: ____/____/____

Celesc Distribuição S.A.

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Os signatários deste instrumento, de um lado Laurindo Evadalve Wolff, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 439.892.849-91, residente na Rua Almirante Tamandaré, 354. Maria Luiza – Lages / SC, AQUI DENOMINADO LOCADOR e de outro lado, nome: Gabriela Sagás, inscrito no CPF: 072.382.389-07 e portador do número de identidade 4.203.218, residente na Rua Av. Luiz de Camões, 1729 apt 201, Bairro _____ - cidade Lages - estado S/C, de CEP: 88520-000 AQUI DENOMINADO LOCATÁRIO. Tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado aqui denominado "o locador", sendo proprietário de hum apartamento residencial, sita na Avenida Luiz de Camões, 1729. Conta Dinheiro – Lages / SC; apartamento de número _____, com _____ quarto, uma cozinha e um banheiro, loca o imóvel descrito acima descrito ao segundo, aqui designado locatário, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas, ou seja:

1º - Prazo de locação é de doze (12) meses a partir de 10/03/2025 até 10/03/2026, sendo renovado 10 e corrigido pelo índice da inflação, conforme acordo entre as partes.

2º - O aluguel mensal é de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), mais _____ (_____) de condomínio e taxas de luz e gás, conforme o consumo próprio, que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o dia 30 de cada mês. Valor este reajustável anualmente pelo Índice IGPM, conforme acordo entre as partes.

3º - O locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármores, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido, este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

4º - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der causa, e a não ser transferir este contrato, nem fazer modificações ou transformações no imóvel sem autorização escrita da locadora;

5º - O locatário desde já faculta o locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente;

6º - O locatário também não poderá sub-locar nem emprestar o imóvel no todo ou em parte, sem preceder consentimento por escrito do locador; devendo no caso deste ser dado, agir oportunamente junto aos ocupantes, a fim de que o imóvel esteja desimpedido no término do presente contrato;

7º - No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas deste contrato, ressalvada ao locatário, tão somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, por ventura, tiver direito.

8º - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o locatário abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste contrato, salvo procedendo vistoria judicial, que apure estar a construção ameaçando ruína;

9º - Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

10º - Tudo quanto devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

11º - Fica estipulado a multa de 30 % (trinta por cento), mais juros de 1% (hum por cento) ao mês, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade para parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindida a locação, independente de qualquer formalidade;

12º - Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 11º , mas serão pagas a parte;

13º - O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a residência, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador;

14º - Na hipótese de ocorrer a prorrogação desta locação, o aluguel mensal será reajustado medicante nova negociação das partes, conforme cláusula segunda.

15º - A falta de pagamento, nas épocas supra determinadas dos aluguéis, o locatário concorda em pagar multa de 2% e juros de 1% am de encargos, por si só constituirá o locatário em mora, independente de qualquer Notificação, Interpelação ou aviso extra-judicial;

16º - Se o locador admitir, em benefício do locatário, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais despesas que lhe incumba, no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, essa tolerância não poderá ser considerada como alteração das condições deste contrato, nem dará ensejo à invocação do Art. 1.503- inciso I do Código Civil Brasileiro, por parte do fiador, pois se constituirá em ato de mera liberalidade locadora;

- O inquilino acima citado está ciente que assumirá despesas com taxas de luz, condomínio, gás.
- O inquilino está ciente que se o proprietário vier a pedir a retomada do imóvel, seja para venda ou moradia, o mesmo deverá ser informado, trinta dias (30) antes, o qual deverá desocupar sessenta dias após a notificação;

- O inquilino concorda que recebeu o imóvel em bom estado de conservação conforme vistoria em anexo;

17º - A locação do imóvel acima citado estará sempre sujeita ao regime do Código Civil Brasileiro e a Lei número 8.245 de 18/10/1991, atualizada pela Lei 12.112, ficando assegurado o LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser prolongando durante a locação;

18º - Em garantia do fiel cumprimento de cada das obrigações assumidas neste contrato, e especialmente do pagamento dos aluguéis, ficou acertado entre as partes que as garantias serão por: pagamento antecipado de 01 (um mês) meses de aluguel, sendo que no período de saída o locatário não pagará o último mês de aluguel e o valor do segundo aluguel fica designado a reforma do imóvel ocupado.

Lages, 13/03/2025.

Locador – Laurindo Evadalve Wolff, de CPF: 439.892.849-91

Locatário – Gabriela Sagás, de CPF: 072.382.889-07

CARTEIRA DE TRABALHO

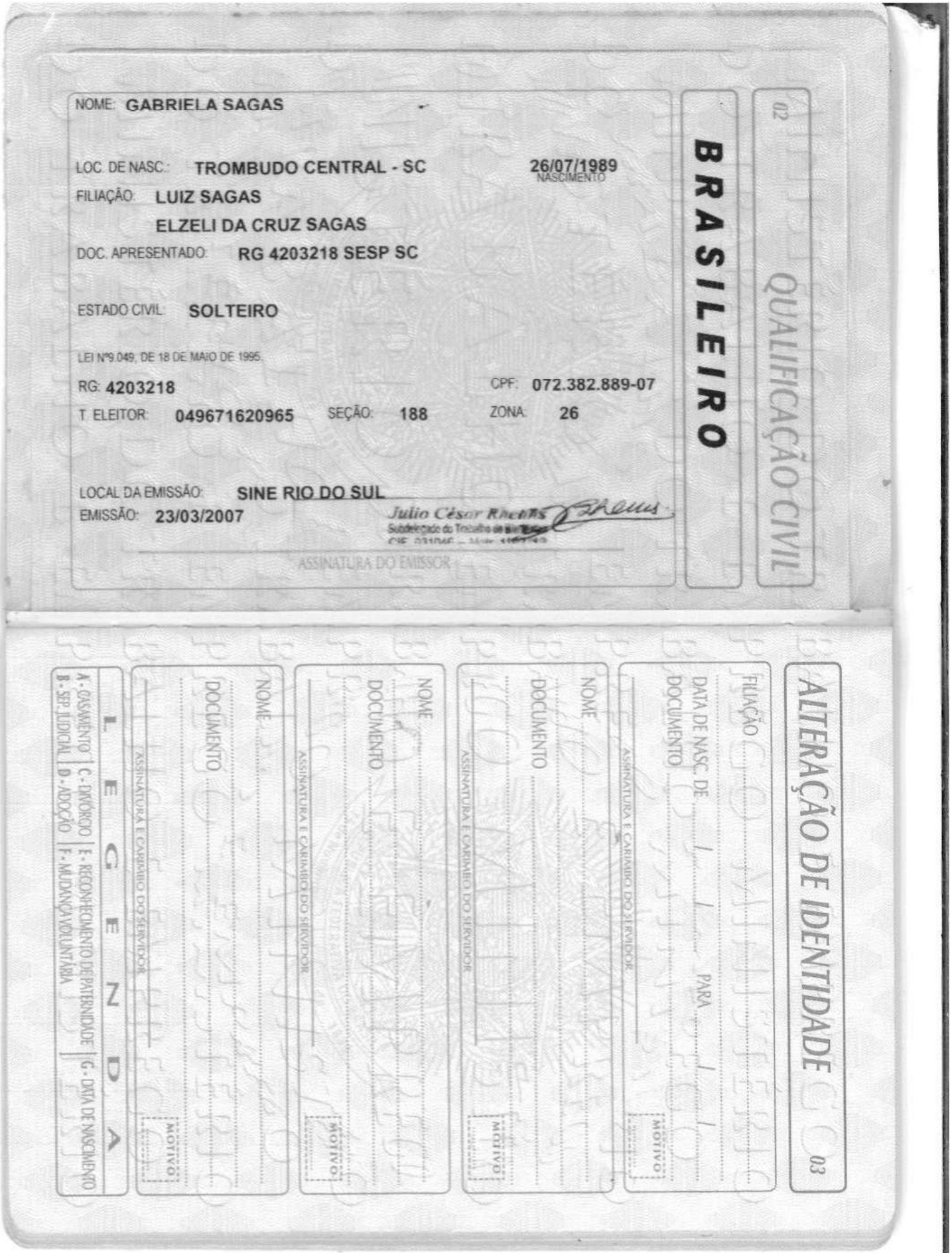

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: GABRIELA SAGAS

LOC. DE NASC.: TROMBUDO CENTRAL - SC 26/07/1989 NASCIMENTO

FILIAÇÃO: LUIZ SAGAS

ELZELI DA CRUZ SAGAS

DOC. APRESENTADO: RG 4203218 SESP SC

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG: 4203218 CPF: 072.382.889-07

T. ELEITOR: 049671620965 SEÇÃO: 188 ZONA: 26

LOCAL DA EMISSÃO: SINE RIO DO SUL

EMISSÃO: 23/03/2007

Julio César Rheins

Subdelegado do Trabalho

ASSINATURA DO EMISSOR

03 ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO

B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

CARTEIRA DE TRABALHO

04 DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH .....

DIABETE ☐ SIM ☐ NÃO

HEMOFILIA ☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS ☐ SIM ☐ NÃO .....

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de Julho de 1993) ☐ SIM ☐ NÃO .....

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO | SÉRIE | UF | DATA DE EMISSÃO

..... / / .....

DATA DA ANOTAÇÃO — ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO | SÉRIE | UF | DATA DE EMISSÃO

..... / / .....

DATA DA ANOTAÇÃO — ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO | SÉRIE | UF | DATA DE EMISSÃO

..... / / .....

DATA DA ANOTAÇÃO — ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

NÚMERO | SÉRIE | UF | DATA DE EMISSÃO

..... / / .....

DATA DA ANOTAÇÃO — ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS 05

NOME DO TITULAR .....

REGISTRADO EM ..../..../.... | SOB. Nº ..... | LIVRO Nº .....

FLS. ..... PROC. Nº .....

PROFISSÃO .....

FUNÇÃO .....

LEGISLAÇÃO .....

..... / / .....

LOCAL — DATA — ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM ..../..../.... | SOB. Nº ..... | LIVRO Nº .....

FLS. ..... PROC. Nº .....

PROFISSÃO .....

FUNÇÃO .....

LEGISLAÇÃO .....

..... / / .....

LOCAL — DATA — ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

REGISTRADO EM ..../..../.... | SOB. Nº ..... | LIVRO Nº .....

FLS. ..... PROC. Nº .....

PROFISSÃO .....

FUNÇÃO .....

LEGISLAÇÃO .....

..... / / .....

LOCAL — DATA — ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

06 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR .....

.....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

.....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

..... CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

.....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

CONTRATO DE TRABALHO 07

EMPREGADOR .....

.....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

.....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

..... CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE .....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

.....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

.....

ASS. DO EMPREGADOR OU A ROGO C/ TESTEMUNHA

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

ANEXO 13
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL PROPE Nº 01/2025

Eu, Gabriela Sagás _____,
portador(a) da carteira de identidade n° 4203218 e CPF n° 072.382.889-07 _____, acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado em Produção Vegetal da Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro Socioeconômico:

- Ter ciência de todo conteúdo do presente edital e Resolução CONSUNI 090/2024.
- Que TODAS informações prestadas neste cadastro são verdadeiras;
- A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.
- Que o preenchimento e entrega dos documentos não significa deferimento de qualquer benefício;
- Que poderei ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado por servidores designados pela SAE, caso houver necessidade, em qualquer momento;
- Estar cursando exclusivamente os cursos de graduação e pós-graduação da UDESC, durante a concessão do auxílio, caso seja contemplado (a).

Data: 18/03/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GABRIELA SAGAS
Data: 18/03/2025 20:36:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Assinatura da(o) Declarante

Pág. 24 de 24 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00002847/2025 e o código 1YB01JU9.